



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1029/2021

CONCEDE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 088/2021, de 30/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 23 de julho de 2021, o benefício da pensão a **JOANA TAVONE RODRIGUES**, R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do marido, servidor municipal aposentado **JOSE RODRIGUES**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 23/07/2021.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 2.269,66 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 23/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 2021.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico